



DECRETO N.º 3478 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto n.º 3421 de 30 de Dezembro de 2003 e dá outras providências”.

Prof. ALVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei n.º 1649, de 30 de dezembro de 1985.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

02.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
02.01.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em RS
3.3.90.30.01.17.512.0020.2.015	Material de Consumo	350.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL  
02.01.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em RS
4.4.90.51.01.17.512.0020.1.002	Obras e Instalações	350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE****SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 17 de Agosto de 2004.

  
**Profº ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração nesta data.